

**REQUERIMENTO Nº DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3099/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em razão do relevo da proposição em apreço, que visa a garantir a previsão legal do estímulo ao autocuidado responsável na assistência às pessoas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a criação da Política Nacional de Autocuidado, e a instituir o Dia Nacional do Autocuidado, é fundamental que seja aprovada ainda no corrente ano de 2025.

O deferimento da urgência justifica-se especialmente pela necessidade de implementação da política em apreço o mais celeremente possível, visto que pode proporcionar uma concreta descompressão do SUS.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

**Senadora Jussara Lima**  
**(PSD - PI)**  
**Senadora**

